



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
**31/03/2017**  
AS **16:12** Horas  
Ass.: **d. L.**

Departamento Legislativo - 31 mar 2017 16:17

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER**

**PROCESSO:** 56/2017

**PROTOCOLO:** 777/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 47/2017

**EMENTA:** AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.336,17.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 47/2017, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.336,17**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.336,17 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo. Expõe que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei. Em sua justificativa, ressalta que a abertura do crédito especial se faz necessária para pagamento de serviços a serem executados para finalização da obra da Casa do Artesão, conforme contrato de repasse nº 1003854-93/2013/MTUR/CAIXA.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de março  
de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**  
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CRISTOFOLI (PP)**  
Membro Efetivo